



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000243/2021  
**Processo:** 9273-00 2021

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se de projeto de lei número 243/2021 de autoria da Nobre Vereadora Tallia Sobral com o objetivo de criar o estado de emergência climática no Município de Juiz de Fora.

Ratificamos nosso parecer dado oportunamente na Comissão de Legislação de que é matéria de interesse local e está de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual.

Nesta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno, nos cabe:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas."

Entendemos que quanto ao conteúdo o projeto visa dar acesso conhecimento a população de Juiz de Fora sobre as condições climáticas do município.

A proposta cumpre os requisitos constitucionais e da Lei Orgânica do Município no fomento à defesa dos direitos humanos e acesso à educação e conhecimento sobre as normas positivadas no país, conforme estabelecem os artigos 108 e 109:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais. Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Assim, pelo exposto é que manifestamos favorável ao projeto e liberamos para prosseguimento dos demais trâmites da Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 07 de abril de 2022.



*Aparecida de Oliveira Pinto*  
Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT



Assinado Digitalmente